

Edital DRE-SM 07/2023

São Paulo, 07 de Agosto de 2023.

Assunto: **Contratação de Empresa de Arbitragem em Xadrez.**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para arbitragem de Xadrez Escolar em atendimento ao evento **“FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ INDIVIDUAL - 2023”**.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Evento:

“Festival Regional de Xadrez Individual 2023” com a participação de aproximadamente 1200 estudantes enxadristas.

Realização: 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2023

Local: CEU Sapopemba

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para arbitragem de Xadrez Escolar, com experiência na área.

Segue abaixo os pré-requisitos e recursos necessários:

I - Empresa deverá demonstrar especialização em arbitragem de xadrez escolar com experiência de no mínimo 08 (oito) certames de xadrez escolar.

II - 1 (um) árbitro auxiliar para cada 60 jogadores no Festival Regional de Xadrez Individual. Além disso, obrigatório que 1 (um) dos árbitros auxiliares atue também como Árbitro Adjunto (auxiliar do árbitro principal), sendo que este deverá possuir a graduação mínima de Árbitro FIDE – AF. Os demais Árbitros auxiliares, deverão ter Programa Jogos de Tabuleiro – Ações 2023 Página 26 atuado em no mínimo 10 (dez) Torneios de Xadrez das Diretorias Regionais de Educação e ter concluído o curso de Arbitragem há mais de 5 (cinco) anos.

III - 1 (um) Árbitro principal, para atuar especificamente no computador (emparelhamento das rodadas). O árbitro principal dos eventos deverá ter a graduação de Árbitro Internacional - AI.

IV - Os Árbitros deverão atuar no evento com uniforme padronizado.

V - 1 (um) computador com o programa Swiss Perfect, Chess Results ou Swiss Manager, 2 (duas) impressoras a laser e papel sulfite branco o suficiente para os dias de evento.

4. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, antes da formalização da contratação:

- a) Declaração com a citação de quais torneios de Xadrez Escolar a empresa foi responsável pela arbitragem, conforme item I;
- b) Relação com os nomes dos árbitros que irão atuar nos festivais, para verificação se preenchem os requisitos dos itens II e III.

5. OBSERVAÇÕES

A Contratada deverá responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, hidratação e transporte que forem devidas à sua equipe.